



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2019
Processo nº 735/2019

**Revisão de 20.000 km do veículo Grand Siena,
placa BCF – 7634, para manutenção de
garantia do fabricante, consistindo na
aquisição de peças e serviços**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	18/04/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 20.000 km do veículo Grand Siena placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:
Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na Sede da Contratada

Horários:
08:00 hrs às 17:00 hrs

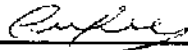
Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Servidores do Conselho Tutelar

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Carla de Fátima R. Mendes

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 135/2019

Data 18/04/2019

Responsável:





Orçamento 0081947



VERITA VEICULOS.-SAO BENTO

Rod. SC 301 km 135

OXFORD SAO BENTO DO SUL SC 89290-000

TELEFONE: (47)3631-5631 FAX: (47)3631-5601

83.528.232/0004-97

Data de Abertura: 17/04/19

16:1

A MUNICIPIO DE PIEN (0033958) 76.002.666/0001-40

Fone: 36321136

RUA AMAZONAS, 373 PREDIO - CENTRO CEP 83.860-000

PIEN - PR

Veículo: 0111672

Placa: BCF-7634/PR

Chassi:9BD19713NJ3357940

Fab./Mod.: 1818

Modelo: 19713N0 - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 FLEX Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 10787

Data Venda: 18/06/2018 O.S. Tipo: VI - CLIENTE VEIC. INTERMEDIARIO

Renavam: 153043

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL			Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
8751179	84212300	FILTRO OLEO	A2	B	I	1,00	34,82	,00	,00	,00	,00	34,82
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2	B	I	1,00	19,89	,00	,00	,00	,00	19,89
51820784	38200000	PETRONAS COOLANT UP	A2	G		1,00	46,00	,00	,00	,00	,00	46,00
51854596	84219999	ELEMENTO FILTRA	A2	B	I	1,00	43,48	,00	,00	,00	,00	43,48
7086837	27101932	OLEO SELENIA PURE ENERGY 5W30	A2	G		3,00	37,50	,00	,00	,00	,00	112,50
7088810OF	39100090	KIT REVISÃO	A2	C		1,00	46,94	,00	,00	,00	,00	46,94
728OF	34029039	ADITIVO LIMPA P/BRISAS.	A3	?		1,00	9,00	,00	,00	,00	,00	9,00
Total de Produtos:							312,63	0,00	0,00	0,00		312,63
Serviços	Descrição		ABC GL			Hora(s)	Vi.Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010F15	REVISÃO A 20.000 KM (BR)					1,20	0,00	,00	,00	,00	,00	202,80
SR20	ALINHAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS					0,60	0,00	,00	,00	,00	,00	101,40
SR21	BALANCEAMENTO DAS RODAS					0,40	0,00	,00	,00	,00	,00	87,80
SR300	REGULAGEM DE FAROIS (FOCO)					0,10	0,00	,00	,00	,00	,00	16,90
SR301	LUBRIFICAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS					0,10	0,00	,00	,00	,00	,00	16,90
Total de Serviços:							0,00					405,60

Total do Orçamento :

718,23



Orçamento 0081947

**VERITA VEICULOS.-SAO BENTO**

Rod. SC 301 km 135

OXFORD SAO BENTO DO SUL SC 89290-000

TELEFONE: (47)3631-5631 FAX: (47)3631-5601

83.528.232/0004-97

Data de Abertura: 17/04/19 16:1

004

A MUNICIPIO DE PIEN (0033958) 76.002.666/0001-40

Fone: 36321136

RUA AMAZONAS, 373 PREDIO - CENTRO CEP 83.860-000

PIEN - PR

Veículo: 0111672

Placa: BCF-7634/PR

Chassi:9BD19713NJ3357940

Fab./Mod.: 1818

Modelo: 19713N0 - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 FLEX Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 10787

Data Venda: 18/06/2018 O.S. Tipo: VI - CLIENTE VEIC. INTERMEDIARIO

Renavam: 153043

Seguradora:

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 17/04/2019

Prazo de Entrega: 0 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
2. **OBJETO:** Revisão de 20.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 718,23**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.243.0013.2024-3390391904	E			
10.001.08.243.0013.2024-3390303900				

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

12, 04, 2019**JOSE LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

12, 04, 2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



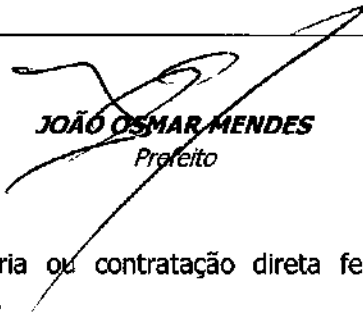
Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

12/04/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a Revisão de 20.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

18/04/2019

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. ITEM RAZÃO DO REAJUSTE: ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.708,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.638-3/PR	093.196.734-20
Secretária	Hernadez Maguerovski das Santos	12.832.938-1/PR	017.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.573.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	856.970.879-14
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-0/PR	029.133.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragona	9.792.393-0/PR	060.670.659-04
Suplente	Nadi Forteski Gattoer	8.059.291-4/PR	031.909.489-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragona
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **735/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 20.000 KM do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 010

Piên/PR, 18 de Abril de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 735/2019

011

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 34,82	R\$ 34,82
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Petronas Coolant up	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 43,48	R\$ 43,48
5	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Litro	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
6	Kit Revisão	Unidade	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
7	Aditivo limpa para-brisas	Unidade	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
8	Serviços revisão 20.000 km	Serviço	1	R\$ 202,80	R\$ 202,80
9	Alinhamento e balanceamento de rodas	Serviço	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
10	Regulagem de faróis	Serviço	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
11	Lubrificação das partes	Serviço	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
TOTAL					R\$ 718,23

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 718,23 (Setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.243.0013.2024-3390391904 E 10.001.08.243.0013.2024-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 18 de abril de 2019

VERITÁ VEÍCULOS LTDA.**CNPJ 83.528.232/0001-44****NIRE Nº 422.0048626-2****18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK, neste ato representado por sua inventariante Tania Allage Fuck, brasileira, viúva, natural de Canoinhas/SC, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.198.454 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, 620, Centro, CEP 89460-000; **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, natural de Canoinhas-SC, solteiro, nascido em 30/05/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.117.540 SSP/SC, expedida em 17/11/2004, inscrito no CPF sob nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000; **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 18ª/R-2.814.203 SSP/SC, expedida em 04/12/1989, inscrita no CPF sob nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000 e **VERITÁ FLORESTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.471.126/0001-47, com sede à Rodovia SC 477, nº 140, Bairro Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0497216-1, em 23/01/2013, neste ato representada por sua Diretora **CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.792.294/SSP-SC, expedida em 18/06/2009, inscrita no CPF sob nº 727.951.409-00, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 1.213, Centro, em Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, sócios da sociedade limitada denominada **VERITÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44, com sede na Rodovia SC 477, Km 0, nº 77, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0048626-2, em 07/03/1978 e alterações posteriores, resolvem, por unanimidade dos sócios, alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

01. RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 15/12/2015:

Os sócios, subscritores do presente instrumento, manifestam expressamente a sua concordância e ratificam todas as alterações societárias constantes no preâmbulo da 16ª (Décima Sexta) alteração contratual da sociedade, datada de 15/12/2015 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20156570491, todas a seguir transcritas:

"01. RETIRADA DE SÓCIO, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL:

Na Assembleia dos Sócios realizada nesta data, para atender ao que foi determinado pelo Poder Judiciário, ao deferir o pedido de tutela antecipada formulado pela sócia Maria Carmela Fuck Pedrassani, no processo nº

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

0300049-55.2015.8.24.0015, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, foi aprovada a retirada de Maria Carmela Fuck Pedrassani do quadro de sócios da empresa.

Na referida Assembleia dos Sócios foi aprovado, por unanimidade dos sócios, que os haveres da sócia retirante serão pagos nos valores e prazos a serem determinados pelo Poder Judiciário, nos Autos do processo retro referido.

Foi aprovado ainda, em tal Assembleia dos Sócios, por unanimidade dos sócios remanescentes, que os haveres da sócia retirante serão pagos pela sócia Veritã Florestal Ltda., como dispõe o artigo 1.031, parágrafo 1º, do Código Civil.

Face a tal suprimento, pela sócia Veritã Florestal Ltda., dos haveres devidos à sócia retirante, a retirada de sócia ocorrerá sem a redução do capital da sociedade, sendo transferidas para a sócia Veritã Florestal Ltda. as 218.869 (duzentas e dezoito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas de capital até então pertencentes a Maria Carmela Fuck Pedrassani.

02. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS POR FALECIMENTO DE SÓCIO:

A propriedade de 1 000 (uma mil) quotas de capital de emissão da sociedade, que pertenciam ao falecido sócio Luiz Fernando Fuck, é transferida para seu Espólio, neste ato representado por sua inventariante Tania Allage Fuck, brasileira, viúva, natural de Canoinhas/SC, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.198.454 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, 620, Centro, CEP 89460-000, em Canoinhas/SC, a qual foi nomeada inventariante conforme os termos constantes do Despacho datado de 26/10/2015, expedido pela MM. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas/SC, nos autos nº 0303568-38.2015.8.24.0015.

03. ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DA CLÁUSULA 04 DO CONTRATO SOCIAL:

Face a retirada da sociedade de Maria Carmela Fuck Pedrassani e a transferência de quotas para o Espólio de Luiz Fernando Fuck, o "caput" da Cláusula 04 do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 04: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Espólio de Luiz Fernando Fuck	1.000	1.000,00
Veritã Florestal Ltda.	9.475.440	9.475.440,00
André Allage Fuck	261.780	261.780,00
Juliana Allage Fuck	261.780	261.780,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo 2º - Sobre 9.029.000 (nove milhões e vinte e nove mil)

quotas de capital devidas pela sócia Verità Florestal Ltda., está reservado em favor de Tania Allage Fuck usufruto vitalício incidente sobre o direito a voto e sobre os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação de quotas de capital e outros rendimentos distribuídos pela empresa emissora de tais quotas de capital, observado ainda o seguinte.

- a) As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data da extinção do usufruto, pertencerão a Verità Florestal Ltda., porém sobre as mesmas recairá igualmente o usufruto ora instituído.
- b) Não recairá o usufruto em relação às quotas de capital de emissão da Verità Florestal Ltda., que no futuro, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da Usufrutuária.
- c) Enquanto durar o usufruto ora instituído, ficam as quotas objeto do usufruto, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as Cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade."

04. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL:

O endereço da Filial III de São Bento do Sul é alterado para Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89 287-885.

05. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA 02 E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO SOCIAL:

O objeto social da empresa passa a ser:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras
- f) A participação em outras sociedades

Faz-se a alteração do objeto social e do endereço da Filial de São Bento do Sul, faz-se necessário alterar a redação do Parágrafo 2º da Cláusula 02 e a Cláusula 3ª do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa"

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.287-885, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2446, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.610-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guenabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805."

"CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades."

06. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO "CAPUT" DA CLÁUSULA 07 DO CONTRATO SOCIAL:

A administração da sociedade passa a competir aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e pelo contrato social.

Faz a alteração da administração, o "caput" da Cláusula 07 passa a apresentar a seguinte redação:

"CLÁUSULA 07: A administração da sociedade compete aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e por este

contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial."

02. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL E ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA 02 DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

É alterado o endereço da Filial VI, que passa a ser:

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

Face à alteração de endereço da FILIAL VI da sociedade, faz-se necessário alterar a redação do Parágrafo 2º da Cláusula 02 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.611-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000."

03. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face as alterações supra descritas, deliberam os sócios reformar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CONTRATO SOCIAL**I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA 01: VERITÁ VEÍCULOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 02: A sociedade, que iniciou suas atividades em 14/02/1978, tem prazo de duração indeterminado e sede na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 477, Km 0, nº 77, CEP 89.460-000.

Parágrafo 1º - Por instrumento de deliberação de sua administração, que será devidamente arquivado no Registro do Comércio, poderá a sociedade constituir, instalar, alterar, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.287-885, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.611-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida

Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

CLÁUSULA 03: Constituem o objeto da sociedade:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 04: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Espólio de Luiz Fernando Fuck	1.000	1.000,00
Veritã Florestal Ltda.	9.475.440	9.475.440,00
André Allage Fuck	261.780	261.780,00
Juliana Allage Fuck	261.780	261.780,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia e expressa autorização de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social.

Parágrafo 2º - Sobre 9.029.000 (nove milhões e vinte e nove mil) quotas de capital detidas pela sócia Veritã Florestal Ltda., está reservado em favor de Tania Allage Fuck usufruto vitalício incidente sobre o direito a voto e sobre os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação de quotas de capital e outros rendimentos distribuídos pela empresa emissora de tais quotas de capital, observado ainda o seguinte:

- a) As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data da extinção do usufruto, pertencerão a Veritã Florestal Ltda., por ser a titular das mesmas

7
PREF. MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

recairá igualmente o usufruto ora instituído.

- b) Não recairá o usufruto em relação às quotas de capital de emissão da Verità Florestal Ltda., que no futuro, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da Usufrutuária.
- c) Enquanto durar o usufruto ora instituído, ficam as quotas objeto do usufruto, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as Cláusulas de Incomunicabilidade, Inalienabilidade e Impenhorabilidade.

CLÁUSULA 05: As deliberações sociais serão formalizadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula 09 abaixo, e com observação dos artigos 1.010, 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º do Código Civil.

CLÁUSULA 06: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07: A administração da sociedade compete aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e por este contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado a Diretor, procurador ou funcionário da sociedade praticar quaisquer atos que envolvam a empresa em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, em especial e exemplificativamente, dar, em nome da sociedade, fiança e aval de favor, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 08: Compete aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, observada as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo Primeiro - É necessária a interveniência de dois Diretores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

- a) Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direitos a eles relativos;
- b) Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade;

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, através de dois Diretores

e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, sócios ou não, com poderes específicos para agirem em seu nome, em cujos instrumentos de procuração constarão o prazo e a finalidade específica do mandato, tanto na esfera extrajudicial como na judicial.

CLÁUSULA 09: Os sócios, em reunião, fixarão o valor da remuneração mensal dos Diretores.

CLÁUSULA 10: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 11: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único – Os sócios podem, nos 30 (trinta) dias que antecedem a data marcada para a Assembleia dos Sócios referida no artigo 1.078 do Código Civil, examinar os livros e documentos, e o estado do caixa e da carteira da sociedade.

CLÁUSULA 12: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros. Ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA 13: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Primeiro – As distribuições de lucros serão realizadas com base na proporção do capital social integralizado detidos pelos sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a critério de seus Diretores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros a conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 14: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 16: A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- b) Pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação de IGP - Índice Geral de Preços, disponibilidade interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento de sócio, desde que, concomitantemente, ocorra a aprovação de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social e o interesse do meeiro e dos herdeiros, estes, ao invés de retirar-se da sociedade, poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 17: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 19: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores

Canoinhas - SC, 01 de fevereiro de 2017.

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK
Representado por sua inventariante
Tania Allage Fuck

ANDRÉ ALLAGE FUCK
Sócio

JULIANA ALLAGE FUCK
Sócia

VERITÁ FLORESTAL LTDA.
Carolina Allage Fuck Tokarski – Diretora
Sócia

TANIA ALLAGE FUCK
Usufrutuária

Testemunhas:

Wilson Rodrigues
R.G. 18/R 2.311.077-SSP/SC
CPF nº 753.957.549-20

Sueli de Fátima Teska
R.G. 18/R 2.810.889-SSP/SC
CPF nº 791.749.229-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM 23/02/2017 SOB Nº 20170058352
Protocolo: 17/0058352 DE 23/02/2017
Empresa: 02.2.0048026-4
EMPRESA DE PARTICIPAÇÃO

ROBERTA WEBER
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CERTIFICOU O REGISTRO EM 23/02/2017
SOB NÚMERO 17/0058352
Protocolo: 17/198636-6 DE 03/02/2017

21 MAR. 2017

Daniel Meisshenko Ferreira
RG 1.715.611-7
São Mateus do Sul
PR

11

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.528.232/0004-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/01/2009
NOME EMPRESARIAL VERITA VEICULOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERITA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD DEPUTADO GENESIO TURECK - ACESSO OESTE	NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 89.287-885	BAIRRO/DISTRITO BOEHMERWALD	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO WILSON.RODRIGUES@FIATVERITA.COM.BR
TELEFONE (49) 3533-7700		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2019 às 11:22:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83528232/0004-97
Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: VERITA
Endereço: ROD SC 301 KM 135 SN / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC /
89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019

Certificação Número: 2019041401180565643377

Informação obtida em 18/04/2019, às 11:15:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.528.232/0004-97

Certidão nº: 171167603/2019

Expedição: 18/04/2019, às 11:16:27

Validade: 14/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
83.528.232/0004-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:12 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **322A.80C7.C264.1797**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **VERITA VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.528.232/0004-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140019317026**
Data de emissão: **23/02/2019 10:24:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **24/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



028

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 8511/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	VERITA VEICULOS LTDA.	Código:	378070
CNPJ/CPF:	83.528.232/0004-97		
Endereço:	RODOVIA DEPUTADO GENÉSIO TURECK - SC 418		
Complemento:			
Bairro:	BOEHMERWALD	CEP:	89.287-875
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 20/05/2019.

São Bento do Sul (SC), 18 de abril de 2019.

Código de Controle: WGT221201-000-YNHKXA-293286175

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	83528232000497
Nome	

Período publicação : de : até

Data de Início Impedimento: de : até

Data de Fim Impedimento: de : até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83528232000497!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83528232000497

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2019 11:18:22

Data da última atualização: 17/04/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

031

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2019 às 11:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 83.528.232/0004-97.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CB8.878A.A421.A194



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



032

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

03.528.232/0004-97

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Voltar](#)[Página inicial](#)



DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03412019

A empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.525.232/0004-97 e Inscrição Estadual nº 255875142, sediada na Rod. Dep. Genésio Turecki, nº 500, bairro Boehmenwald, CEP: 89287-885, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoas, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Pêri;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada ineligiível para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 08 de abril de 2019

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Juliana Alage Fuck

Diretora

Art. 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município terá obrigação de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de licitações e compras diretas.

Art. 6º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do município não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao município.

Art. 7º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.171/2019 de 12 de Março de 2019.

Paço Municipal, 18 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: B0E0C72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 735/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 34,82	R\$ 34,82
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Petronas Coolant up	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 43,48	R\$ 43,48
5	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Litro	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
6	Kit Revisão	Unidade	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
7	Aditivo limpa para-brisa	Unidade	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
8	Serviços revisão 20.000 km	Serviço	1	R\$ 202,80	R\$ 202,80
9	Alinhamento e balanceamento de rodas	Serviço	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
10	Regulagem de faróis	Serviço	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
11	Lubrificação das parvas	Serviço	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
TOTAL					R\$ 718,23

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod. Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 718,23 (Setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.243.0013.2024-3390391904 E 10.001.08.243.0013.2024-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 18 de abril de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: C67F56EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
15/04/2019	036/2017 3º ADITIVO	017/2017	DISPENSA LICITAÇÃO	DE LUCIA SAROVISKY BAIRL.	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/04/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 30.446,76 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 735/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	---------	-------	----------------	-------------

036

1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 34,82	R\$ 34,82
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Petronas Coolant up	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 43,48	R\$ 43,48
5	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Litro	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
6	Kit Revisão	Unidade	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
7	Aditivo limpa para-brisas	Unidade	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
8	Serviços revisão 20.000 km	Serviço	1	R\$ 202,80	R\$ 202,80
9	Alinhamento e balanceamento de rodas	Serviço	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
10	Regulagem de faróis	Serviço	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
11	Lubrificação das partes	Serviço	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
TOTAL					R\$ 718,23

Contratado: VERITA VEICULOS LTDA.

037

Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, n° 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 718,23 (Setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.243.0013.2024-3390391904 E 10.001.08.243.0013.2024-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 18 de abril de 2019

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **735/2019 (Dispensa de Licitação nº 014/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019, cujo objeto é a **revisão de 20.000 KM do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 039

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de Abril de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 040

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 735/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 735/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2019, que tem por objeto a Revisão de 20.000 km do veículo Grand Siena, placa BCF-7634, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **VERITA VEICULOS LTDA.** Valor: R\$ 718,23 (Setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Piên/PR, 22 de abril de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4135321136 Fax: (41)3632-1148

041

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3445/2019	Ordinário	22/04/2019	2209	42814

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	14/2019 de 18/04/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
VERITA VEICULOS LTDA	9449-8	83.528.232/0004-97				
Endereço	Bairro					
RODOVIA SC 301, KM 135, 500	OXFORD					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000		Conta Corrente	001	343-3	21789-1

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 14.784,22
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 158,50
2780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 14.625,72

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO					
PETRONAS COOLANT UP		LT	1,0000	46,0000	46,00
ÓLEO SELENIA PURE ENERGY 5W30		UN	3,0000	37,5000	112,50

REVISÃO GRAND SIENA BCF-7634 - 20000KM

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 165249492/2018	VALIDADE: 25/06/2019
CERTIDÃO FGTS: 2019041401180565643377	VALIDADE: 13/05/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C1BA.5359.F145.5F6F	VALIDADE: 28/04/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

042**NOTA DE EMPENHO**

Número 3446/2019	Tipo Ordinário	Emitido em 22/04/2019	Requisição Nº 2210	Req. Compra Nº 42814
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 14/2019 de 18/04/2019
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor VERITA VEICULOS LTDA	Matrícula 9449-8	CPF/CNPJ 83.528.232/0004-97
Endereço RODOVIA SC 301, KM 135, 500	Barro OXFORD	
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89290-000	Fone
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco Agência Conta 001 343-3 21789-1

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 14.625,72
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 154,13
2780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 14.471,59

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	KIT REVISÃO		UN	1,0000	46,9400	46,94
	ELEMENTO FILTRANTE		UN	1,0000	43,4800	43,48
	FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	34,8200	34,82
	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	19,8900	19,89
	ADITIVO PARA PARABRISA		UN	1,0000	9,0000	9,00

REVISÃO GRAND SIENA BCF-7634 - 20000KM

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 165249492/2018
CERTIDÃO FGTS: 2019041401180565643377
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C1BA.5359.F145.5F6F

VALIDADE: 25/06/2019
VALIDADE: 13/05/2019
VALIDADE: 28/04/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**043**

Número 3447/2019	Tipo Ordinário	Emitido em 22/04/2019	Requisição Nº 2211	Req. Compra Nº 42814
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
14/2019 de 18/04/2019

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
VERITA VEICULOS LTDA
Endereço
RODOVIA SC 301, KM 135, 500
Cidade/UF
São Bento do Sul/SC
Matrícula
9449-8
CPF/CNPJ
83.528.232/0004-97
Bairro
OXFORD
CEP
89290-000
Fone
Tipo de conta bancária
Conta Corrente
Banco
001
Agência
343-3
Conta
21789-1

Classificação da despesa
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício
Saldo anterior
R\$ 11.082,40
Valor empenhado
R\$ 169,00
Saldo atual
R\$ 10.913,40

Outras informações

Histórico
PRODUTO MARCA UM QUANTIDADE VALOR VALOR TOTAL
BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE RODA SERV 1,0000 169,0000 169,00

REVISÃO GRAND SIENA BCF-7634 - 20000KM

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 165249492/2018 VALIDADE: 25/06/2019
CERTIDÃO FGTS: 2019041401180565643377 VALIDADE: 13/05/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C1BA.5359.F145.5F6F VALIDADE: 28/04/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 75002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

045**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3449/2019	Ordinário	22/04/2019	2213	42814

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	14/2019 de 18/04/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
VERITA VEICULOS LTDA	9449-8	83.528.232/0004-97				
Endereço		Bairro				
RODOVIA SC 301, KM 135, 500		OXFORD				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000		Conta Corrente	001	343-3	21789-1

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 10.693,70
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VECULAR	R\$ 16,90
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 10.676,80

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV			
REGULAGEM DE FARÓIS			1,0000	16,9000	16,90

REVISÃO GRAND SIENA BCF-7634 - 20000KM

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 165249492/2018

VALIDADE: 25/06/2019

CERTIDÃO FGTS: 2019041401180565643377

VALIDADE: 13/05/2019

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C1BA.5359.F145.5F6F

VALIDADE: 28/04/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR